

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATO N° 10/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas, conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 6 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Elismar Alves Caixeta - Representante Legal

E-mail institucional: master.tintas@terra.com.br

E-mail pessoal: master.tintas@terra.com.br

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 10/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A
EMPRESA MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, CONFORME A PLANILHA COM AS
ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede, domicílio e foro na Avenida Feres Cury, nº 230, Bairro: 3º Distrito Industrial, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, CEP: 15.507-005, inscrita sob nº 04.071.043/0001-19, neste ato representada por seu representante legal Sra. Elismar Alves Caixeta, portadora do RG nº 2.418.983 SSP-MG e do CPF nº 519.705.116-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 11/2017, referente ao Convite de Preços nº 6/2017, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Referente a contratação da empresa para fornecimento de tintas, conforme especificações contidas abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BD	120	Tinta demarcação na cor Branca, solvente de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 11862 Baldes de 18 litros	MASTER TINTAS	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
2	BD	80	Tinta demarcação na cor Amarela, solvente de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 11862 Baldes de 18 litros	MASTER TINTAS	R\$ 205,00	R\$ 16.400,00
3	LT	100	Diluyente para tinta demarcação viária lata com 18 litros	MASTER TINTAS	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
4	LT	30	Tinta Látex acrílico cores Claras latas com 18 litros	MASTER TINTAS	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
5	LT	30	Tinta piso base agua lata c/ 18 litros	MASTER TINTAS	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
6	LT	30	Esmalte sintético cor Branco lata com 18 litros	MASTER TINTAS	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
					TOTAL:	R\$ 67.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

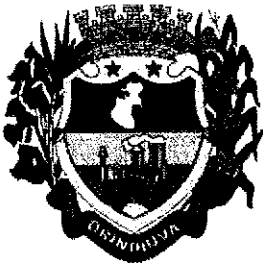
- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

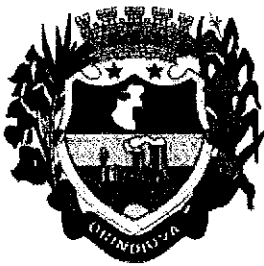
5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.44 Material de sinalização visual a afins - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos - 02 Executivo - 020700 Fundo Municipal de saúde - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 10.301.0120.1053.0000 Reforma e ampliação - 02 Executivo - 020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 12.365.0160.1039.0000 Reforma e ampliação da creche municipal - 02 Executivo - 020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares - 02 Executivo - 020200 Fundo Municipal de solidariedade - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 08.241.0085.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependência - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 04.122.0045.1001.0000 Reparos no paço municipal.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº /2017, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 6 de fevereiro de 2017.

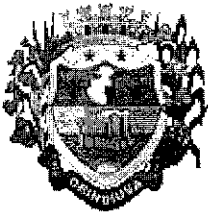
Maurício Bronca
CONTRATANTE

Master Tintas Industria e Comercio Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dfoe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 342

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.877, de 03 de janeiro de 2017 e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante FLAVIANE CRISTINA DARIS, nos itens 28, 18, 31, 25, 26, 30, 41, 42, 46, no valor de R\$ 19.437,80 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e o licitante MAURO ANTONIO DARIS, nos itens 5, 7, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 43, no valor de R\$ 18.831,20 (Dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, visando a aquisição através dos produtores rurais classificados como "Agricultor Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural", para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE.

Pelo presente, notifico o Licitante Adjuicado sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 6 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: FSLXS1LZ

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tintas.

Valor: R\$ 67.690,00

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.44 Material de sinalização visual a afins – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos - 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 4.4.90.51.91 Obras em andamento – 10.301.0120.1053.0000 Reforma e ampliação - 02 Executivo – 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em andamento – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e ampliação da creche municipal - 02 Executivo – 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em andamento – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares - 02 Executivo – 020200 Fundo Municipal de solidariedade – 4.4.90.51.91 Obras em andamento – 08.241.0085.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 4.4.90.51.91 Obras em andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no paço municipal.

Data: 6/2/2017.

Código Localizador: 3ECZ6RVG